



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 4.316 de 19 de setembro de 2.025**

*Retifica o Decreto nº. 4.299 de 05 de setembro de 2.025, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a redação do Decreto nº. 2.999 de 05 de setembro de 2.025:

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** O Artigo 1º do Decreto nº. 4.299 de 05 de setembro de 2.025 passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação.

*Artigo 1º - EFETIVAR, a partir desta data, o ato de delegação de atribuição da Autoridade Delegante ao servidor público municipal SILVIO ROGÉRIO BONTEMPO, prontuário nº. 018520, doravante Autoridade Delegada, podendo ele desempenhar as atividades de fiscalização da aplicação das normas municipais pertinentes às obras, fazendo as autuações e interdições necessárias em caso de constatação de descumprimento, bem como as atividades de fiscalização da aplicação das normas municipais relativas ao meio ambiente, a agricultura e ao abastecimento.*

**Parágrafo único:** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº. 4.299 de 05 de setembro de 2.025

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados outros que disponham o contrário.

**Registre-se e publique-se**

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2.025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Port. 01/2025